



PORTARIA N° 001/2010

"Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 20 de janeiro de 2.010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, c/c o artigo 16, Inciso III da Lei Municipal nº 2.359/2009, a seguinte servidora:

MARIA CARLOTA MESQUITA BARROSO, matrícula 349-2, CPF - 741.613.506-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Simbolo de vencimento Nível– VIII Padrão I , lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2.010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de janeiro de 2.010.


 Jane Maria Rays Pires
 Superintendente do
 Guanhães Prev

Publicado no quadro de
 avisos do Guanhães Prev
 em 22/01/2010
mflas
Responsável